



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3

de 17 de setembro de 1947

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$.....
16.013,30

O Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 16.013,30 (dezesesseis mil e treze cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer às despesas com a execução do decreto lei n. 65, de 11 de novembro de 1946, correspondente ao exercício próximo passado.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) RUPERT ALUISIO MOREIRA

Prefeito Municipal

V.A./.